



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 12882/2019

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Acrescenta possibilidade de atuação de Policiais Militares de folga.

1. O Inciso I do Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – agentes da Polícia Militar, durante o gozo de folga de suas funções, da Guarda Municipal e de segurança privada, uniformizados e armados; e”

2. Acrescentem-se os seguintes dispositivos, renumerando-se os subsequentes:

Art. __º. Os policiais militares de folga interessados em atuar na segurança armada das escolas públicas municipais deverão se inscrever em uma lista de voluntários, organizada pela Unidade de Gestão de Educação.

§ __º. É permitido aos policiais militares reformados atuarem no programa de segurança armada previsto nesta lei, desde que estejam fisicamente aptos.

§ __º. A Unidade de Gestão de Segurança Municipal deverá coordenar e fixar diretrizes para a atuação dos policiais militares de folga nas escolas públicas municipais

§ __º. O pagamento da remuneração dos policiais militares de folga que atuarem na segurança armada das escolas públicas será de responsabilidade da Unidade de Gestão de Educação, por meio de dotação orçamentária própria.

§ __º. Os policiais militares que aderirem a esta lei seguirão as normas de conduta da Polícia Militar, estando sujeitos às mesmas responsabilidades e penalidades que os policiais em serviços.

§ __º. A atuação dos policiais militares de folga na segurança armada das escolas da rede municipal de ensino será regulamentada por ato do Poder Executivo, que deverá estabelecer as normas e procedimentos necessários para a execução desta lei.

Art. __º. Em nenhuma hipótese os policiais militares, guardas municipais e seguranças privados serão usados para lidar com questões disciplinares.”





Justificativa

A presente emenda tem por objetivo garantir a segurança das escolas públicas, oferecendo mais uma opção de segurança armada aos alunos, professores e demais funcionários.

Todos nós sabemos que a cada dia a situação tem ficado mais crítica em nosso país. Um local extremamente vulnerável é a escola, pois têm uma grande concentração de crianças e adolescentes. Por isso, é necessário ter um cuidado dobrado, pois crianças são inocentes e tem facilidade em acreditar em estranhos.

Estudo com qualidade e segurança adequada é o mínimo que as crianças deveriam ter no nosso país, mas sabemos que essa não é a realidade.

Infelizmente, nos deparamos todos os dias com situações de violência com crianças e adolescentes, e com os professores inclusive por isso, devemos ter medidas eficazes para melhorar a segurança nas escolas.

A presença de policiais militares de folga pode ajudar a prevenir e inibir a ocorrência de crimes e violências nas escolas, aumentando a sensação de segurança dos envolvidos.

É importante destacar que a atuação dos policiais militares de folga na segurança armada das escolas públicas será voluntária.

Além disso, a atuação desses policiais deverá ser coordenada pela Unidade de Gestão de Segurança, de forma a garantir a efetividade e a segurança das atividades.

Diariamente, criminosos se aproveitam da inocência de crianças e adolescentes para vender narcóticos ou atrair esses jovens para a vida do tráfico. É fundamental dar fim a essa realidade.

Além disso, alunos e professores passam constantemente por situações de risco no ambiente escolar.

O tema da violência nas escolas, jamais deve ser deixado de ser discutido, é dever do Estado proteger e zelar pela segurança das crianças e adolescentes.

Esta nobre Casa de leis deve zelar e tem o dever de impedir buscar soluções para que tragédias como as que vem ocorrendo no Brasil passem a ser comuns.





Quero ressaltar que a atuação dos policiais militares fora de suas atividades, na segurança armada das escolas públicas estará sujeita às mesmas normas e procedimentos da Polícia Militar em serviço, garantindo a segurança e a proteção de todos.

MADSON HENRIQUE DO NASCIMENTO SANTOS

